

## **BERÇÁRIO**

### **Relação de Materiais Escolares - 2024**

#### **MATERIAL INDIVIDUAL (IDENTIFICADO)**

1 mochila  
1 garrafa identificada com bico para água  
1 bafeiro de silicone  
1 bico reserva  
Uma muda de roupa em caso de necessidade de troca (embalada dentro de saco plástico)  
Fraldas necessárias para trocas

#### **Kit de Higiene com:**

Lenço de papel  
Lenço umedecido

#### **Para BERÇÁRIO 2 anos:**

1 escova de dente com protetor de cerdas  
1 toalha de mão  
1 creme dental

#### ***Material individual identificado a ser entregue:***

1 pasta plástica com abas, grossa (55mm)	1 caixa de giz de cera
1 avental para a realização de pinturas	1 pincel nº 16
1 tubo de cola pequeno (sugestão: Tenaz)	1 tinta guache (250 ml) com bico dosador
1 rolo de saco plástico (3 ou 5 litros)	1 rolo de fita transparente larga
1 pacote de papel (Sugestão: Filipinho color 8 cores)	1 rolo de fita parda/papel
1 pacote de palito de picolé colorido	1 folha de lixa preta
1 caixa de cola colorida	2 folhas de E.V.A
100 folhas branca dura - A4	2 folhas de E.V.A glitter
4 pacotes de lenço umedecido	1 brinquedo individual de plástico de fácil higienização (para ficar na escola)
4 caixas de lenço de papel (100 unidades)	1 rolo de papel crepom
3 potes de massa de modelar (sugestão: play-doh ou Acrilex)	1 livro literário para a faixa etária (cartonado)
	1 jogo didático de acordo com a faixa etária.

#### **ATENÇÃO:**

- **O uso do uniforme é diário e obrigatório**, necessitando a identificação do nome do aluno.
- Solicitamos que venha para a escola somente o material necessário e identificado.
- **NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE BRINQUEDOS TRAZIDOS DE CASA.**

**ENTREGA DOS MATERIAIS: a partir de 05/02/2024**

**INÍCIO DAS AULAS: 15/02/2024**

#### **Horário**

**Manhã: 7h50min às 11h50min**

**Tarde: 13h30min às 17h30min**

› UNIFORME - Malharia Aline, Rua Benjamin Constant, nº 1311. Fones: (55) 3026 -1154 - (55) 99637-7711.

# COLÉGIO FRANCISCANO SANT'ANNA

Compete aos estudantes matriculados na rede SCALIFRA-ZN acatar as seguintes normas de convivência constantes no Regimento Escolar.

## CORPO DISCENTE

### - São Direitos do Corpo Discente

- a) vivenciar os valores evangélicos franciscanos;
- b) receber formação humana para realizar-se como pessoa e como cidadão consciente e atuante na comunidade em que vive;
- c) ter um ambiente favorável ao desenvolvimento harmonioso de sua personalidade;
- d) receber orientação de acordo com a realidade local e seu nível de desenvolvimento, dentro dos princípios filosóficos do Colégio;
- e) receber uma educação de qualidade em vista do desenvolvimento integral;
- f) utilizar os recursos físicos e digitais disponíveis no Colégio para o desempenho das atividades escolares;
- g) ser inteirado da dinâmica escolar.

### - São Deveres do Corpo Discente

- a) integrar-se na filosofia adotada pelo Colégio;
- b) acatar as normas organizacionais e disciplinares do Colégio;
- c) zelar pela imagem positiva do Colégio;
- d) realizar as tarefas inerentes ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;
- e) possuir e trazer seu material didático necessário ao trabalho escolar;
- f) tratar com respeito diretores, professores, autoridade de ensino, funcionários, colegas e pessoas que estão nas dependências do Colégio;
- g) zelar pela conservação do patrimônio e do material do Colégio.

### **É VEDADO:**

- a) utilizar aparelhos de telefonia celular, de áudio e vídeo (MP3, MP4 e semelhantes) dentro das salas de aula, conforme a Lei Estadual nº. 12.884, de 03 de janeiro de 2008 e a Lei Municipal nº. 5.099, de 10 de janeiro de 2008.
- b) registrar com fotos, filmadoras, gravações, ou qualquer outro meio, os ambientes, as aulas e pessoas do recinto escolar sem a devida autorização, bem como divulgar por qualquer meio de informação, fotografias, filmagens, informações, brincadeiras, ou qualquer outra atividade desenvolvida no estabelecimento de ensino que envolvam profissionais de educação, funcionários,

educandos ou outras pessoas envolvidas com a comunidade educativa em geral.

- e) portar e usar drogas lícitas e ilícitas e qualquer substância psicoativa nas dependências do Colégio e suas imediações e em atividades promovidas pelo mesmo.
- d) portar substâncias e/ou objetos, como armas de qualquer espécie, que coloquem em risco a própria integridade, a de outrem e o patrimônio físico do Colégio.
- e) praticar brincadeiras inconvenientes (bullying e cyberbullying).
- f) praticar atos que agridam física e/ou moralmente colegas, educadores, funcionários, enfim, qualquer pessoa envolvida com a comunidade educativa.

O Colégio promove o ajustamento dos estudantes à sua comunidade, através de medidas educativas pedagógicas, que procuram levá-lo à conscientização de seus direitos e deveres.

Na inobservância das normas estabelecidas e outros atos indisciplinares, dependendo da gravidade da falta e sua reincidência, o estudante estará sujeito ainda às seguintes medidas:

- a) aconselhamento e advertência verbal, pelo professor conselheiro da turma, ou pelo coordenador pedagógico e/ou orientador educacional;
- b) advertência escrita, em ata, com os responsáveis pelo aluno;
- c) afastamento temporário da sala de aula, pela Diretora, após a terceira advertência (conforme a gravidade), no mesmo ano letivo, mas com atividades pedagógicas a serem realizadas;
- d) afastamento temporário do colégio, mas com atividades pedagógicas a serem realizadas em casa e entregue no retorno a sala de aula;
- e) transferência assistida, mediante procedimento próprio junto ao Conselho Administrativo-Pedagógico, encaminhando-o para outra instituição de ensino.

Dependendo da gravidade da falta, o estudante poderá sofrer quaisquer das penalidades mencionadas.

Competirá ao Conselho Administrativo-Pedagógico reunir-se para instaurar e conduzir Processo Administrativo Pedagógico (PAD) destinado a apurar responsabilidade de estudante por infração praticada, sendo possibilitado o conhecimento prévio do procedimento e a apresentação de defesa escrita.

## Código Disciplinar - 2024 – Bercário 1 e 2 anos

Horário de funcionamento: 7h50min às 11h50min e 13h30min às 17h30min

1. O material e o uniforme do aluno, deverão vir devidamente identificados e são de responsabilidade da família.
2. O uso do uniforme é obrigatório.
3. Os copos, garrafas de água de uso individual, deverão vir e retornar para casa diariamente para higienização.

### **RECOMENDAÇÕES AOS RESPONSÁVEIS:**

- a) Aferir a temperatura corporal e observar qualquer sintoma gripal do filho antes de sair de casa.
- b) Qualquer sintoma gripal, doença infecto contagiosa ou virose o aluno deve permanecer em casa.
- c) Orientar o filho (a) a realizar a higienização das mãos e após utilizar álcool em gel 70%.

- d) Os alunos serão entregues pelos pais às monitoras na porta da sala determinada pela escola, os pais/responsáveis aguardarão no pátio interno e as professoras ou as monitoras conduzirão as crianças até as salas de aula.
- e) Respeitar o turno e o horário estabelecido no contrato.
- f) Não trazer objetos de valor para escola.

Nome do(a) aluno(a): \_\_\_\_\_

Bercário/turno: \_\_\_\_\_

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

Ass. do responsável: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_